

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

**Processo SEI nº** 6024.2022/0005406-2

**SAS** Sapopemba-SB

**Edital nº:** 051/SMADS/2022

**Tipologia do Serviço:** Instituição de Longa Permanência para idosos - ILPI

**Capacidade:** 30 vagas

Atendendo a solicitação do Edital 051/SMADS/2022, informamos que a sessão pública foi realizada aos dias 18 de Outubro de 2022, com cinco propostas entregues, a saber: Fraternidade dos Irmãos Franciscanos do Getsêmani CNPJ 66.864.638/0001-89, Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba, CNPJ: 52.806.585/0001-35, Associação Comunitária São Mateus, CNPJ: 02.620.604/0001-66, Associação Casa de Apoio Amigos da Vida, CNPJ: 01.378.253/0001-66, Comunidade Educacional Sítio Pinheirinho, CPNJ 62.462.528/0001-30. A comissão de seleção avaliou as propostas em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

**Fraternidade dos Irmãos Franciscanos do Getsêmani**, CNPJ 66.864.638/0001-89, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Estatuto social registrado e atualizado; Ata de eleição e posse da diretoria em exercício; Registro no Grande Conselho Municipal do Idoso; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades do Estado de São Paulo (CRCE); Certificado de Regularização Cadastral da Prefeitura Municipal de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de débitos não inscritos na dívida ativa do estado de São Paulo; Certidão Conjunta de Débitos e tributos imobiliários; Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP; Anexos II, III, V e V. Em relação ao Plano de Trabalho avaliamos que no Item 6.5 – Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas cita em seu quadro de recursos humanos cuidadores e equipe médica, sendo que a tipologia de ILPI não prevê a contratação deste quadro de recursos humanos e a OSC não os cita enquanto contra partida. No item 6.7.1. Resultados esperados (controle e avaliação) cita a DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial) documento não vigente na IN 03/SMADS/2018. No plano de aplicação dos recursos da parceria, a OSC aponta o valor mensal do Repasse de R\$ 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para OSC sem isenção de cota patronal e não menciona valor previsto para aluguel e IPTU. A OSC solicita verba de implantação no valor estimado de R\$ 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Não apresentou o anexo único para a Previsão de Receitas e Despesas (PRD) conforme o edital estabelecido. Em nossa análise técnica, o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 24 no §1º, uma vez que não é possível esclarecimentos ou mudanças no Plano de Trabalho em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta estando assim em grau **INSATISFATÓRIO**.

**Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba**, CNPJ: 52.806.585/0001-35, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Estatuto social registrado e atualizado; Ata de eleição e posse da diretoria em exercício; Documento que comprove que a organização funciona no endereço indicado; Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP; Inscrição da Organização no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS; Certificado de matrícula na SMADS; Certificado de

Regularização Cadastral da Prefeitura Municipal de São Paulo ; Anexos II, III, IV e V; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Centro para Crianças e Adolescentes (CCA): 02 (dois) região Sapopemba, Núcleo de Convivência de Idosos (NCI): 01 (um) – região Vila Prudente. Em relação ao Plano de Trabalho no item 6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, a OSC cita os serviços NPJ, SPVV, República Jovem, NCI e CEDESP no território de Sapopemba, sendo que o território não possui o serviço RJ e os serviços SPVV, e CEDESP não possuem as características de atendimento para o público alvo deste edital. Cita serviços referenciados a Vila Prudente e da Secretaria da Educação como o Ensino Infantil que também não possuem características de atendimento para o público alvo deste edital, mostrando desta forma, o desconhecimento da rede socioassistencial local e políticas públicas da região voltadas a idosos. Em sua Previsão de Receitas e Despesas consta valor mensal de repasse de R\$ 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para OSC sem isenção de cota patronal valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). A OSC solicita verba de implantação no valor estimado 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Em nossa análise técnica, o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 24 no §1º, uma vez que não é possível esclarecimentos ou mudanças no Plano de Trabalho em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta estando assim em grau **INSATISFATÓRIO**.

**Associação Comunitária São Mateus, CNPJ: 02.620.6024/0001-66**, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Certificado de matrícula SMADS, Certificação de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP ; Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ): 02 (dois) – São Mateus e Sé, Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF : 01 (um) - São Rafael II, Serviço de Proteção a Criança e Adolescente Víctima de Violência – (SPVV): 01 (um) – São Mateus, Centro de Acolhida para Adultos (CA): 02 (dois) – São Mateus e Lapa, Serviço Especializado de Abordagem Social as Pessoas em Situação de Rua e Apoio a Emergências (SEAS):01 (um) – Sé, Serviço Especializado de Abordagem Social as Pessoas em Situação de Rua e Apoio a Emergências III (SEAS III). Não apresentou os anexos II, III, IV e V. O Plano de trabalho apresentado pela OSC apresenta em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista com o valor mensal do Repasse R\$ 100.676,73 (Cem mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para OSC com isenção de cota patronal e não apresentou valores referentes a aluguel e IPTU, mas indica que deverá estar em consonância com a Portaria nº21/SGM-SEGES/2022. A forma de acesso ao serviço e as atribuições do orientador socioeducativo em desacordo com a Portaria 46/SMADS/2022. A OSC solicita verba de implantação no valor estimado R\$ 100.676,73 (Cem mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). O Plano de trabalho possui erros formais, sendo que caso vençam, deverá ser corrigido. Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Concluímos que o Plano de Trabalho e demais documentações entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau **SATISFATÓRIO**. Com relação aos critérios de pontuação a OSC atua na Proteção Básica e Especial, não possui serviços no território de Sapopemba, atua em outras políticas públicas – educação, possui certificado de matrícula na SMADS e CEBAS, aferindo 11 pontos.

**Associação Casa de Apoio amigos da Vida – ACAA V**, apresentou os seguintes documentos: Plano de trabalho; CNEAS, Certificado de regularidade Cadastral Prefeitura Municipal de São Paulo, Comprovante de endereço OSC, Declaração de

informação de correio eletrônico, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida com a união, Certidão negativa de débitos trabalhistas, Certificado de regularidade FGTS, Cadin Municipal, Estatuto Social, Ata de eleição e posse, Abertura de filial sem fins lucrativos, Relação nominal atualizada de cada um dos dirigentes da organização conforme ata e estatuto, Declaração sobre instalações e condições materiais, declaração de não ocorrência de impedimentos, declarações gerais da OSC, Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Certificado de matrícula SMADS, Inscrição COMAS e pedido de manutenção; Renovação de registro CMDCA. Anexos II, III, IV e V. Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Serviço de Proteção a Criança e Adolescente Víctima de Violência – (SPVV): 01 (um) – Vila Prudente, SPVV Vila Prudente, ; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), 06 (seis) região Sapopemba, Vila Prudente, Guaianazes e Vila Maria, Família Acolhedora, 01 (um), região Guaianazes, Termo de Convenio Secretaria de Saúde. O Plano de trabalho apresentado pela OSC apresenta em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista com o valor mensal do Repasse 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos), para OSC sem isenção de cota patronal valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). A OSC solicita verba de implantação no valor estimado 116.072,36 (Cento e dezesseis mil, setenta e dois reais e trinta e seis centavos). Para Gestão desta parceria, utilizará as metodologias inerentes à Supervisão Técnica, com os devidos instrumentais de registro de acordo com a IN 03/SMADS/2018, Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução do Objeto, além de visitas periódicas in loco. O Ajuste Mensal baseado na Previsão de Receitas e Despesas – PRD, também ocorrerá no processo que engloba a Gestão/Execução da Parceria. Considerando a identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação da parceria; a viabilidade de sua execução; a verificação do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Concluimos que o Plano de Trabalho e demais documentações entregues estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e encontram-se de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, bem como, encontra-se em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e demais legislações vigentes relativas ao objeto da parceria, estando assim em grau **SATISFATÓRIO**. Com relação aos critérios de pontuação a OSC atua na Proteção Básica e Especial, possui serviços no território de Sapopemba, atua em outras políticas públicas – saúde, no território, possui certificado de matrícula na SMADS, aferindo 11 pontos.

**Comunidade Educacional Sítio Pinheirinho – CEBASP**, CPNJ 62.462.528/0001-30, apresentou os seguintes documentos: Plano de Trabalho; Certificado de Credenciamento SMADS; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP e protocolo do requerimento de manutenção; Comprovante de Protocolo tempestivo de requerimento de renovação da Certificação de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS; Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida com a união; Certificado de Regularidade Cadastral na Prefeitura Municipal de São Paulo; Não apresentou os anexos II, III, IV e V. Documentos comprobatórios da experiência da OSC: Modalidade CCA – Centro para Crianças e Adolescentes, 01 (um) – região São Mateus; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - 02 (dois), região Tucuruvi e Guaianazes ; Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF : 03 (três) – região Vila Maria e São Mateus (Iguatemi I e II), Republica para Adultos: 02 (dois)- região Aricanduva e São Mateus , Serviço de Acolhimento Familiar 01 (um) – região Tucuruvi. Plano de trabalho apresentado pela OSC apresenta em sua Previsão de Receitas e Despesas prevista com o valor mensal do Repasse de \$ 100.102,26 (Cem mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos) OSC com isenção da cota patronal e valor previsto para aluguel e IPTU de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) estando em desacordo com a Planilha referencial. A OSC solicita verba de implantação no valor estimado de \$ 100.102,26 (Cem mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos). Quanto a análise nos itens contidos no Plano de Trabalho e de acordo com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, temos a considerar: Item 4. Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento. Nos subitens 1.

Dimensão: estrutura física e administrativa, 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades, 3. Dimensão: Produtos e ou resultados não foram descritos os parâmetros para aferição de seu cumprimento em conformidade com o artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. No item 5. Forma de cumprimento das metas, no subitem 3. Dimensão: Produtos ou resultados, a OSC indica dois parâmetros de aferição convergentes. No item 6. Detalhamento da proposta, subitem- Período de Funcionamento por grupo de atendimento: Cita o setor de cuidados com a saúde, com equipe de enfermagem e médico especializado em gerontologia, não especificando se trata de contrapartida da organização e não estando de acordo com os parâmetros de RH. No item 6.9.1. Quadro de recursos humanos: específica enquanto técnicos: assistente social, psicólogo, enfermeiro, terapeuta ocupacional em desacordo com a tipificação do serviço no edital. Item 9.3. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial. Na descrição a OSC cita as características do território de Vila Mariana e ações voltadas a pessoas em situação de rua em desacordo com a tipificação do serviço no edital. Em nossa análise técnica, o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor, as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Em conformidade com a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, artigo 24 no §1º, uma vez que não é possível esclarecimentos ou mudanças no Plano de Trabalho em relação a descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamento da proposta estando assim em grau **INSATISFATÓRIO**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 5(cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	66.864.638/0001-89	Fraternidade dos Irmãos Franciscanos do Getsêmani	INSATISFATÓRIO
2	52.806.585/0001-35	Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba	INSATISFATÓRIO
3	02.620.604/0001-66	Associação Comunitária São Mateus	SATISFATÓRIO
4	01.378.253/0001-66	Associação Casa de Apoio amigos da Vida – ACAAV	SATISFATÓRIO
5	62.462.528/0001- 30	Comunidade Educacional Sítio Pinheirinho – CEBASP	INSATISFATÓRIO

Considerando que a análise das propostas resultou duas com grau SATISFATÓRIO de adequação, foi considerada a contabilidade sendo:

<b>PROPOSTAS RECEBIDAS</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME DA OSC</b>	<b>GRAU DE ADEQUAÇÃO</b>
1	02.620.604/0001-66	Associação Comunitária São Mateus	11 pontos
2	01.378.253/0001-66	Associação Casa de Apoio amigos da Vida – ACAAV	11 pontos

De acordo com o edital no item 8.6.4. : “Em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica objeto do edital; persistindo o empate, serão utilizados sucessivamente, os critérios relativos à atuação no território, vínculo SUAS e economicidade; persistindo ainda o empate, será utilizado o critério “obteve nos seis meses que antecederam ao mês da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético ‘SUPERIOR’ na execução do serviço na Prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada”. Enquanto desempate o primeiro critério: “pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica objeto do edital”, a Associação Casa de Apoio amigos da Vida – ACAAV e Associação Comunitária São Mateus possuem a mesma pontuação. Foi utilizado o segundo critério “atuação no território” sendo a ACAAV melhor pontuada.

Desta maneira, esta comissão de seleção, salvo melhor juízo, considera a OSC Associação Casa de Apoio amigos da Vida – ACAAV, apta a celebrar o Termo de Colaboração com a SMADS/SAS-SB, para Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI.

São Paulo, 03 de novembro de 2022

Carla Graziella da Cunha – RF 858.850.3, Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Rita de Cassia Pereira – RF: 775.407.8 , Titular da Comissão de Seleção

Nilzete Eleutéria de Oliveira – RF: 858.845-7, Titular da Comissão de Seleção